



**DECRETO Nº 6002 DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º e da Lei Municipal nº 1.744 de 12 de Abril de 2023, publicada em 13 de Abril de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2023 no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

27.812.0008-2-051 – Reequipar o Departamento de Esporte

2345 – 4490.52.00 – 1012 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 90.000,00


**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte 1012 – Convênio Estadual SECID Nº 110/23 – Aquisição de Equipamentos - Veículo, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

• **Excesso de arrecadação:**

Fonte 1012–Convênio SECID Nº110/2023–Aquisição de Equipamentos-Veículo.. R\$ 90.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE JUNHO DE 2023

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**